



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em

18/10/18  
Elisabete

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

João Waparras

para relatar.

Em

18/10/18  
[Assinatura]

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



# **ESTADO DO PIAUÍ**

## **Assembléia Legislativa**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

#### **PARECER nº 29**

AOPROJETO LEI Nº. 110/2016, que:

**INSTITUI O “DIA ESTADUAL DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL DO PIAUÍ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATOR: DEP. JOEL RODRIGUES**

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei que visa, em resumo, instituir o dia estadual das filhas de Jó Internacional do Piauí.

Esta data será celebrada anualmente todo dia 18 do mês de outubro.

Para isso, foi justificado que a Ordem das Filhas de Jó é a única organização paramaçônica estritamente feminina dentro da maçonaria. Trata-se de lapidar meninas em mulheres virtuosas dentro dos bons costumes mais altos critérios e valores, composta por menina/mulheres de 10 a 20 anos.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ora encontra-se sob exame.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.



## ESTADO DO PIAUÍ

### Assembléia Legislativa

Verificou-se, ainda, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei.

Por fim, saliento que fui fiel aos princípios constitucionais, objetivando sempre o **interesse público** em primeiro lugar.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento( X )

Pela rejeição(    )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 27 de outubro de 2016.

DEP. JOEL RODRIGUES – PP  
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE  
em, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de